



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 702/2014**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEESC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SISI BLIND**, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina – CIEESC, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar “a promoção da integração ao mercado de trabalho” e “a formação para o trabalho”.

**Art. 2º** - VETADO

**Art. 3º** - VETADO

**Art. 4º** - A vigência do convênio a ser firmado será no máximo até a data de 31.12.2016 a contar da data da assinatura.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias e específicas do orçamento.

**Art. 6º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul (SC), 05 de maio de 2014.

  
**SISI BLIND**

**Prefeita Municipal**

*Publicada a presente lei, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze na portaria da prefeitura.*

  
**FABIANO DEITOS RECH**

**Secretário de Administração, Planejamento e Finanças**

Rua Juventino F. de Moraes, 19 – São Cristóvão do Sul – SC - Cep 89533-000

Fone/Fax (049) 3253.1200 - E.Mail pmsc@pmsc.com.br

**FL 1**